



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.771, DE 29 DE NOVEMBRO 2007.

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO
DE ALTAMIRA O CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CDR.**

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública, o Centro de Desenvolvimento Regional – CDR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.188.162/0001-56, com sede e foro nesta cidade de Altamira, Estado do Pará.

Parágrafo único – O reconhecimento disposto neste artigo, obedecerá as normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópico de caráter assistencial social, educacional e cultural.

Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente Lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Altamira, 29 de novembro de 2007.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira